



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 08/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 012/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº08/2023 que: “Dispõe sobre a concessão de aumento real aos vencimentos dos argos, contratos temporários e empregos públicos do Poder Executivo”.

II – Análise

A presente proposição autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento real, no percentual de 1,5%, sobre as respectivas remunerações atuais, aos cargos, contratos temporários e empregos públicos do Poder Executivo, a partir de janeiro de 2023, atendendo uma demanda no qual não é atendida desde 2007.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 16 de janeiro 2023.

Vereador Alberto Nunes Pinto

Presidente

Vereador Luis Carlos Rosa Lopes

Relator

Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo

Membro